



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 16 de junho de 2021.

Referência: Ofício nº 1197/2021 e Ofício nº 1232/2021 - CIPANDEMIA

Interessado: Senado Federal - Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

**Assunto: Solicitação de informações – Requerimentos nº 563 e 676/2021- CIPANDEMIA**

Tratam-se dos requerimentos nº 563/2021 ([0020904768](#)) e nº 676/2021 ([0020904825](#)), formalizados pelo Ofício nº 1197/2021 – CIPANDEMIA (0020904647), proveniente do Senado Federal no intuito de instruir os trabalhos em curso na Comissão Parlamentar de Inquérito.

Esclarece que o requerimento nº 653/2021 requer o detalhamento da estratégia adotada para a contenção da disseminação da variante P1, surgida em Manaus/AM e detalhamento da equipe do Ministério da Saúde, encaminhada para gerir a crise, em Manaus/AM.

O requerimento nº 676/2021-CIPANDEMIA requer acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI para proceder à análise documental do detalhamento contido no requerimento nº 653/2021.

Recebidos os autos pela ASPAR/GM/MS (0020904851), redirecionaram-se os autos através do Despacho SAPS/GAB/SAPS/MS (0021074316), anotando-se o recebimento do Ofício nº 1232/2021 - CIPANDEMIA (0021055607), o qual reitera os referidos requerimentos.

Através do Despacho CGMATP/SAPS/MS (0021112593) informou-se que não tramitam no SEI processos relativos ao objeto em questão pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária, sendo incompetente para análise.

Feito o relatório, no que tange à Secretaria de Atenção Primária à Saúde, cabe esclarecer o que segue.

Sobre o item "1" do Requerimento de Informação n.º 563/2021, o encaminhamento de equipe desta Pasta restringiu-se a monitorar e averiguar questões atinentes à Atenção Primária à Saúde no município, de forma que se inspecionou a presença efetiva de médicos, bem como acerca do fluxo adequado para atendimentos e a presença de insumos necessários aos serviços de Atenção Primária nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Ainda, no que tange a atuação das áreas técnicas, junta-se os documentos que demonstram às ações de apoio à Atenção Primária à Saúde:

- Departamento de Saúde da Família – (Documento - [0021136071](#))
- Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – (Despacho SEAD/DAPES - [0021134668](#))
- Departamento de Promoção à Saúde – (Despacho DEPROS - [0021135134](#))

Vale ressaltar que todas as ações adotadas foram ao encontro do contido no Plano de Ação da Operação Manaus (0021120497) solicitado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, constante no

Processo SEI nº 25000.006471/2021-95.

Com relação à concessão de acesso externo ao Sistema SEI, será franqueado pelo Gabinete da SAPS o acesso aos servidores abaixo arrolados pelo prazo de 20 dias a contar a partir da ciência do envio das informações ao solicitante. Caso necessário, deverá ser requerida prorrogação motivada da concessão.

No que diz respeito à concessão de acesso aos processos que ensejou as ações, tais atos, constam conforme NUPs abaixo senão vejamos:

**1- 25000.114947/2020-80 - Breve síntese - Portaria nº 2.222/2020** - que institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestaç o, Pr -Natal e Puerp rio e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronav rus, Recursos aplicados no montante de R\$ 259.888.395,00 contemplando 5.413 Munic pios, Sendo para o Estado do Amazonas total de R\$ 6.599.260,00 (seis milh es quinhentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta reais).

**25000.154526/2020-91 - Portaria nº 3.186/2020** - que aportou recursos via Fundo Nacional de Sa de,  s 24 propostas apresentadas pelos munic pios do Amazonas, totalizaram R\$ 16.661.590,00 (dezesseis milh es, seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa reais) j  dispon veis nos fundos municipais

**25000.050653/2021-01 - Portaria nº 731/GM/MS** - que institui, em car ter excepcional e tempor rio, A es Estrat gicas de Apoio   Gesta o, Pr -Natal, Pr -Natal Odontol gico, Novos Exames e Puerp rio e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronav rus. Recursos aplicados no montante de R\$ 6.788.270,24 (Seis milh es setecentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

**25000.127542/2020-10 - Portaria nº 3.350/2020** - que institui, em car ter excepcional e tempor rio, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de a es no  mbito dos servi os da Rede de Aten o Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

**00101.000096/2021-19 - Breve s ntese** - A demanda se iniciou com o Of cio do Governo do Estado de Amazonas Of cio N  0052/2021-GAB/SES-A (0018515460), reiterando os pedidos anteriores e solicitando o apoio do minist rio para a doa o de diversos medicamentos e **EPI'S.: No que diz respeito   SAPS – OF CIO N  9/2021/DESF/SAPS/MS - Envio de EPIS (Touca,  culos e Macac o).**

**25009.001684/2020-60 - Breve s ntese** - A demanda se iniciou com o Of cio Circular n  124/2020-GAB/SES-AM (0018377951), no qual o Estado do Amazonas solicita a doa o de medicamentos, equipamentos e materiais de sa de. **No que diz respeito   SAPS – Despacho informando que a demanda foi respondida por meio do Of cio n  9/2021/DESF/SAPS/MS - Envio de EPIS (Touca,  culos e Macac o).**

**25000.009721/2021-49 - Breve s ntese** - A demanda se iniciou com o Of cio da prefeitura de L brea/AM. Solicita o de apoio. Intercess o do MS com a Presid ncia para manuten o das a es de enfrentamento. Pede libera o de m dicos sem CRM para atuarem e obten o de insumos. **No que diz respeito   SAPS – foi elaborado a Nota T cnica 91 DESF - Informando os repasses financeiros que j  foram realizados ao munic pio em quest o pelo Previne, repasse COVID-19 e repasse de investimento para equipamentos em APS.**

**25000.009716/2021-36 - Breve s ntese** - A demanda se iniciou com o Of cio n  24/2021 (0018729968) da prefeitura de Carauari/AM. Solicita o de aux lio. Intercess o do MS com a Presid ncia da Rep blica para manuten o das a es de enfrentamento. Pede libera o de m dicos sem CRM para atuarem e obten o de insumos. **No que diz respeito   SAPS elaborado o Despacho DESF (0018741507) e Nota T cnica 89 (0018800500) informando os repasses financeiros que j  foram realizados ao munic pio em quest o pelo Previne, repasse COVID-19 e repasse de investimento para equipamentos em APS. No que diz respeito   SAPS informa que o repasse segue o calend rio habitual. NT 106 (0018981074) para aprecia o do GAB/SAPS para provimento dos profissionais m dicos.**

**00030.004248/2020-44 – SOLICITAÇÃO DE EPI - Breve síntese** - Referência: OFÍCIO Nº 746/2020/SEGOV-SE/SEGOV/PR, solicitação do Estado do Amazonas de doação de medicamentos, equipamentos e materiais de saúde. Covid-19, **No que diz respeito à SAPS quanto o fornecimento de EPI's.**

**23477.000357/2021-20 – SOLICITAÇÃO DE EPI** – A demanda tem início com o Ofício nº 21/2021/PRES-EBSERH, de 18/01/2021, no qual consta a informação de que o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão disponibilizou 42 milhões de insumos ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-UFMA). **No que diz respeito à SAPS foi elaborado a Nota Técnica nº 218/2021-DESF/SAPS/MS – ENVIO DE EPI'S.**

**25000.005841/2021-77 – EDITAL MANAUS/AM – 21º CICLO** - A demanda foi iniciada pela Nota Técnica nº 3/2021-CGPROP/DESF/SAPS/MS, emitida em 15/01/2021, na qual foram relatados os subsídios, fáticos e jurídicos, ao Edital e à ampliação de vaga do Projeto Mais Médicos para o Brasil, pelo período de 1 ano, para o Município de Manaus-AM, proposta a partir de um Ofício do Município de Manaus, de 14/01/2021, no qual essa necessidade foi relatada. Após anuência da CONJUR, Edital e Portaria foram publicados e seguiram os trâmites comuns, no entanto com a presteza que se fazia necessária ante o estado de calamidade que se instalava.

**25000.008064/2021-12 – EDITAL AMAZONAS – 22º CICLO** - A demanda foi iniciada pela Nota Técnica nº 6/2021-CGPROP/DESF/SAPS/MS, emitida em 25/01/2021, na qual foram relatados os subsídios, fáticos e jurídicos, ao Edital e à ampliação de vaga do Projeto Mais Médicos para o Brasil, pelo período de 1 ano, para os Municípios: Anamá, Codajás, Fonte Boa, Humaitá, Juruá, Lábrea, Manicoré, Tabatinga e Tefé; proposta a partir de Ofícios desses Municípios, no qual essa necessidade foi relatada. O Edital e Portaria foram publicados e seguiram os trâmites comuns, no entanto com a presteza que se fazia necessária ante o estado de calamidade que se instalava.

**25000.006471/2021-95** - Ações adotadas foram ao encontro do contido no Plano de Ação da Operação Manaus (0021120497) solicitado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no entanto, considerando que referido processo foi aberto pela Secretaria Executiva deste Ministério da Saúde, a liberação para o acesso externo, conforme solicitado, deverá s.m.j. ser concedido pela referida secretaria.

No que concerne ao item "2" do mesmo requerimento, inicialmente é importante destacar a ação do Centro de Operações de Emergências - COE - COVID-19 do Ministério da Saúde, o qual tem na sua composição técnicos das diversas Secretarias do Ministério da Saúde e diante da crise vivida pelo estado do Amazonas, no início de 2021, deslocou técnicos para o trabalho in loco no Amazonas, juntamente com o Gabinete do Ministro de Estado da Saúde e Secretários do Ministério.

Cumprir informar que, no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), as seguintes pessoas se deslocaram para Manaus:

Alexandre Borges Fortes	Coordenador-Geral de Provisão de Provisão de Profissionais da Atenção Primária
Ana Paula da Cruz Caramaschi	Técnica - Bolsista
Bruna Gisele de Oliveira	Técnica - Bolsista
Camila Rosalia Antunes Baccin	Técnica - Consultora
Graziela Tavares	Analista de APS - CLT
Juliana Maraschin Silva	Bolsista
Leisenir de Oliveira	Técnica - Bolsista
Marco Aurélio Santana da Silva	Assessor Técnico - Bolsista
Michael Luiz Diana de Oliveira	Coordenador-Geral de Informação da Atenção Primária à Saúde
Paula Fernand Bittar Gundim	Bolsista
Raphael Camara Medeiros Parente	Secretário de Atenção Primária à Saúde
Renara Guedes Araújo	Bolsista
Renata Maria de Oliveira Costa	Diretora do Departamento de Saúde da Família
Silvia Rosa de Moraes Gonçalves Souto	Técnica - Bolsista

Observa-se, no entanto, que somente consta na listagem dos servidores para os quais se requer acesso a matrícula e o e-mail de Farid Mendonça Júnior, razão pela qual solicita-se a numeração de matrícula e e-mail dos demais para a concessão do acesso.

- Farid Mendonça Júnior, matrícula 357549, CPF nº 800.194.122-15. E-mail [farid.mendonca@senado.leg.br](mailto:farid.mendonca@senado.leg.br);
- Deane D'Abadia Moraes, CPF nº 925.478.261-00;
- Marcos Paulo da Rocha Eirado, CPF nº 019.854.681-58;
- Liliane Galvão de Moraes, CPF nº 477.725.061-04;
- Weiller Diniz de Oliveira, CPF nº 238.794.751-72.

Nesse contexto, tendo em vistas as informações prestadas no âmbito do enfrentamento ao COVID-19, faz-se necessário o envio dos autos à **Assessoria Parlamentar – ASPAR/GM/MS**.

Assim, sendo o que cabia a esta Secretaria e ciente das informações prestadas, envio os autos para conhecimento e demais encaminhamentos pertinentes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 17/06/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021135768** e o código CRC **7F8A35F0**.